



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.506 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.10.03.13.392.1304.0026..589..336041..Contribuições.....	350.000,00
02.10.05.23.695.1303.0018..610..335041..Contribuições.....	40.000,00
Total.....	390.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.10.05.23.695.1303.2185..621..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	390.000,00
--	------------

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JANEIRO DE 2015.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda